



DECRETO Nº. 3.525, DE 16 DE MAIO DE 2012

Nomeia os integrantes do grupo de trabalho com o objetivo de discutir e articular as ações visando aperfeiçoar o processo de implantação da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação de entes públicos, instituído pelo Decreto Nº. 3.524, de 16 de maio de 2012, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nos Decretos Municipais Nº 3.523 de 16 de Maio de 2012 e 3.524, de 16 de Maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho da Lei de Acesso a Informação, instituído através do Decreto Nº. 3.524, de 16 de maio de 2012, com o objetivo de discutir e articular as ações visando aperfeiçoar o processo de implantação da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lauro de Freitas:

I – Kívio Dias Barbosa Lopes - Controlador Geral do Município, que exercerá a coordenação do grupo;

II – Apio Vinagre Nascimento - Secretário Municipal de Governo;

III – Vera Helena Santos Virgens Procuradora Geral do Município;

IV – Roque Fagundes Neto - Secretário Municipal da Fazenda;

V – Ingrid Leila dos Santos Silva - Secretária Municipal de Administração;

§ 1º. Os substitutos imediatos dos membros supracitados, integrantes do Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação, são seus suplentes imediatos, nos casos de ausência ou impedimentos.

§ 2º. Os membros ora designados para compor o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação poderão convidar técnicos de suas unidades para subsidiar os trabalhos no Grupo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 16 de maio de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de Maio de 2012.

Moema Gramacho
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se,

Apio Vinagre Nascimento
Secretário Municipal de Governo.